

**Contrato de Gestão nº. 009/2023 celebrado entre a Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social
Instituto Elo**

1º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

Dezembro de 2023



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:
22/01/2024**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESULTADOS ALCANÇADOS	9
2.1. Gestão da Parceria	9
4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS	Erro! Indicador não definido.
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, este relatório apresenta os dados acerca da execução das atividades previstas no Contrato de Gestão 009/2023, no período de 01 a 31 de dezembro de 2023. Ele consiste no 1º documento de apresentação de resultados associado ao Contrato de Gestão supracitado, proporcionando o alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, no que se refere aos indicadores previsto no programa de trabalho deste contrato.

O Instituto Elo assinou Contrato de Gestão 009/2023 com a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo com a finalidade de gerenciar em parceria 3 unidades Socioeducativas, a saber, Centro Socioeducativo de Passos, Centro de Internação Provisória de Contagem e Centro de Internação Provisória São Benedito-Belo Horizonte. Este documento prevê a implantação de 2 unidades socioeducativas no 2º período avaliatório, sendo elas: Centro Socioeducativo de Passos e Centro de Internação Provisória de Passos. Apesar disso, o Centro Socioeducativo de Passos constitui-se como uma unidade socioeducativa já em funcionamento e tratou-se de mudança da instituição gestora do equipamento. A despeito do prazo previsto em contrato para implantação do equipamento ser até do dia 31/03/2024, quando vence o 2º período avaliatório, pela circunstância do equipamento já estar em funcionamento e para garantir a continuidade do atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nessa unidade, o Instituto Elo teve que garantir a contratação de pessoal necessário a essa continuidade entre os dias 07/12/2023 (data da assinatura do Contrato de Gestão) e 20/12/2023 (data de encerramento do contrato com a antiga instituição gestora).

Cabe esclarecer que o processo de contratação de pessoal exige, do ponto de vista legal e processual, as seguintes etapas:

- a) Elaboração de edital;
- b) Abertura e publicidade para inscrição;
- c) Triagem de currículos;
- d) Entrevistas;
- e) Convocação de candidatos e recebimento de documentação;
- f) Realização de exame admissional;
- g) Registro da contratação do profissional no e-social;

Nesse sentido, em apenas 8 dias úteis a Instituição a instituição lançou 18 editais em seu site para os quais tivemos 266 inscritos. Realizamos também 158 entrevistas com os profissionais

habilitados para os processos seletivos e ao final conseguimos oficializar a contratação de 77 profissionais do total de 90 previstos para esse equipamento. Tudo isso garantiu a continuidade da política sem ao menos um dia de inatividade dos atendimentos ofertados ao público.

Tal como ocorrido no Contrato de Gestão 008/2021, esse novo contrato encerra um conjunto substantivo de desafios tanto de ordem técnica quanto estrutural. No Centro Socioeducativo de Passos, por exemplo, há diversas demandas relativas à infraestrutura que precisam ser tratadas para garantir o bom funcionamento do equipamento com condições de trabalho para a equipe e também para o ambiente de execução das medidas socioeducativas.

Nas imagens abaixo é possível notar a necessidade de intervenções imediatas nos alojamentos, por exemplo.









Como esse equipamento é referência para o atendimento de uma ampla gama de municípios da sua região, tal como informado pela SUASE, sua taxa de ocupação média gira em torno de 95%. Como o equipamento tem lotação máxima prevista de 40 vagas, em geral, permanecem na unidade quase sempre ao menos 38 adolescentes, situação apresentada ao final do mês de dezembro de 2023.

Da mesma forma, outro desafio inerente à este contrato é a implantação do Centro de Internação Provisória de Contagem. Trata-se da implantação de um novo equipamento, entretanto, para que isso ocorra, será necessário a execução de uma obra em toda a extensão do prédio destinado à unidade

Dito isso, este PA teve como prazo apenas 1 mês e esteve associado aos processos iniciais para a implantação do CSE Passos, desse modo, há apenas dois indicadores de processos associados à avaliação, mesmo assim, eles são mensurados pela Comissão de Monitoramento. Na sequência segue o quadro de indicadores.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Abaixo apresentaremos uma análise para cada um dos eixos apresentando seus desafios e resultados em termos qualitativos.

2.1. Gestão da Parceria

Área Temática	Indicador	Peso	Metas 2023	Resultado
			1º PA dez/23	1º PA dez/23
9 Gestão da Parceria	9.2 Indicador de Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	50	100%	
	9.3 Indicador de Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	50	100%	

Os resultados associados a aos indicadores acima serão apresentados na reunião da Comissão de Avaliação pelo Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos próximos períodos avaliatórios já serão apresentados os resultados dos atendimentos ofertados nessa unidade ao público da política.

4. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:26 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: 9335.55B3.09DE.15CA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.514.913/0001-75
Certidão n°: 5086340/2024
Expedição: 22/01/2024, às 10:46:14
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.514.913/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF

Inscrição: 07.514.913/0001-75
Razão Social: INSTITUTO ELO
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011301083588642678

Informação obtida em 22/01/2024 10:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Figura 4: Certidão Estadual

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/01/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79

CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS

NÚMERO: 1570

COMPLEMENTO: SALA 301,

BAIRRO: BARRO PRETO

CEP: 30180099

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000728208351

Figura 5: Certidão municipal



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGFGNJNRL**

Documento/Certidão nº **25.586.505** Exercício: **2024**

Emissão em: **22/01/2024**

Requerimento em: **10:02:17**

Validade: **21/02/2024**

Nome: **INSTITUTO ELO**

CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.sistat.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.sistat.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo